



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 3/2025 - DG/NC/RE/IFRN

27 de janeiro de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 04/2025-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

– 1º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, relativas ao Edital Nº. 04/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------|-----------|
| COORDENAÇÃO | CURSO | PERÍODO/ANO | MODALIDADE | TURNO | VAGAS |
| COTADS | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 3º | Tecnólogo (superior) | Matutino | 04 |
| | | 5º | Tecnólogo (superior) | Vespertino | 04 |
| | | 7º | Tecnólogo (superior) | Noturno | 04 |
| CTECPROQ | Tecnologia em Processos Químicos | 3º | Tecnólogo (superior) | Vespertino | 04 |
| | | 4º | Tecnólogo (superior) | Matutino | 06 |
| | | 5º | Tecnólogo (superior) | Vespertino | 06 |
| TOTAL | | | | | 28 |

1. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, para os Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente) e para os Cursos Superiores de Graduação, ofertados nos diversos campi do IFRN, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou

privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:

- I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
- III. adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

2. As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **29/01/2025 a 10/02/2025**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2025.1.**

3. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R. do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

4. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.

5. Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.

6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, conforme o estabelecido no Anexo I do Edital.

7. Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema, Protocolo.GOV.BR, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

8. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (atendida ou não atendida).

9. Os outros regulamentos deste processo estão no Edital N°. 04/2025-PROEN/IFRN. Para acessá-lo: https://portal.ifrn.edu.br/documents/18168/Edital_04_2025_Transferencia_Facultativa_2025.1.pdf

Nova Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/202-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL

| | | |
|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campus Nova Cruz | Inscrições | As inscrições dar-se-ão no período de 29/01/2025 à 10/02/2025 , mediante requerimento no protocolo eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn |
| | E-mail | seac.nc@ifrn.edu.br |

ANEXO II- REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato: _____ CPF: _____

Contato: _____

Curso concluído: _____

Curso destino: _____

Turno: _____

Campus: _____

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

| Disciplina(s) do curso de Origem | Disciplina(s) do Curso de Destino | Período | Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora) |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------|
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------|

| | | | | |
|--|--|--|-----|-----|
| | | | SIM | NÃO |

Data: ____/____/2025.

Assinatura do candidato

PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para Transferência Facultativa no período _____ do curso.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 27/01/2025 10:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832790

Código de Autenticação: e3e135f836

